

ARTIGO ORIGINAL

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA
COOPERATIVA DE CRÉDITO NO MUNICÍPIO DE MONTE
CARMELO/MG**

*STATEMENT OF THE ADDED VALUE OF A CREDIT COOPERATIVE IN THE
MUNICIPALITY OF MONTE CARMELO/MG*

Henrique Cabral Firmino¹
Dênia Aparecida de Amorim²

RESUMO:

A contabilidade, como veículo de informação, tem como objetivo colocar à disposição dos usuários as informações que retratem as relações patrimoniais e financeiras das empresas com a sociedade. A Demonstração do Valor Adicionado, DVA, se apresenta como instrumento capaz de evidenciar os aspectos econômicos e sociais. Nas cooperativas de crédito é possível verificar esse viés social, visto que essas entidades permitem o acesso democratizado aos serviços financeiros por meio da cooperação mútua. Uma vez que o atendimento é regionalizado, com menores custos de infraestrutura e com retorno econômico para seus associados, as cooperativas de crédito têm aumentado consideravelmente a participação no mercado financeiro. Dada a importância da participação das cooperativas na região em que estão inseridas, a pesquisa objetivou demonstrar o valor agregado gerado por uma cooperativa de crédito do sistema SICOOB situada em Monte Carmelo-MG, por meio da elaboração da DVA. Ressalta-se que o CPC 09 esclarece que essa demonstração é obrigatória somente para as companhias abertas brasileiras, sendo facultativas para as demais organizações. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, descritiva com abordagem qualitativa. Para tanto, foram utilizados os dados contábeis consolidados da cooperativa no ano de 2020. Percebeu-se que a análise da DVA é fundamental para vários usuários, bem como à sociedade, visto que é possível perceber como as instituições distribuem as riquezas geradas e como elas contribuem com o desenvolvimento do local em que estão inseridas. Ressalta-se que o estudo demonstrou que na cooperativa de crédito a maior fatia da riqueza distribuída é destinada aos empregados, informação confirmada por estudos anteriores.

Palavras-Chave: Cooperativa de crédito. Demonstração do valor adicionado. Riqueza.

ABSTRACT:

The accounting, as a vehicle of information, aims to make available to users information that portrays the equity and financial relationships of companies with society. The Added Value Statement, DVA, is presented as an instrument capable of highlighting the economic

¹ Bacharel em Administração e em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP. E-mail: mynameishenriquec@outlook.com

² Mestre em Administração Pública (2022) pela UFTM. Bacharel em Administração (2009), Ciências Contábeis (2018), MBA em Gestão Empresarial (2012) pelo Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP. Especialização em Gestão Pública (2016) pela FAVENI e em Contabilidade Pública e Auditoria pela Faculdade Instituto Brasil de Ensino - IBRA (2020). E-mail: deniaamorim@hotmail.com

and social aspects. In credit unions it is possible to verify this social bias, since these entities allow democratized access to financial services through mutual cooperation. Since the service is regionalized, with lower infrastructure costs and with an economic return for its members, credit unions have considerably increased their participation in the financial market. Given the importance of the participation of cooperatives in the region in which they operate, the research aimed to demonstrate the added value generated by a credit cooperative of the SICOOB system located in Monte Carmelo-MG, through the elaboration of the DVA. It should be noted that CPC 09 clarifies that this demonstration is mandatory only for Brazilian publicly-held companies, being optional for other organizations. The methodology adopted was bibliographic research, descriptive with a qualitative approach. For this purpose, the consolidated accounting data of the cooperative in the year 2020 were used. It was noticed that the analysis of the DVA is fundamental for several users, as well as for society, since it is possible to perceive how the institutions distribute the wealth generated and how they contribute to the development of the place in which they are inserted. It should be noted that the study showed that in the credit union the largest share of distributed wealth is allocated to employees, information confirmed by previous studies.

Keywords: Credit Cooperative. Statement of Added Value. Wealth.

INTRODUÇÃO

As sociedades cooperativas são entidades sociais coletivas que apresentam como diferencial a formação de uma entidade que opta por privilegiar a cooperação, a solidariedade e a ajuda mútua entre os associados (LONDERO; BIALOSKORSKI NETO, 2016). Elas têm dupla identidade, sendo uma econômica e outra social, ou seja, o cooperado é ao mesmo tempo o dono e o usuário da cooperativa (SANTOS; GOUVEIA; VIEIRA, 2012). A natureza econômica trata-se do objeto desenvolvido pela cooperativa e seus associados (PINHEIRO, 2008). A natureza social, por sua vez, refere-se à assistência técnica, educacional e social aos associados, empregados e comunidade (FRANZ, 2006).

Esse cunho social das cooperativas origina-se de seu próprio objetivo que deve constar no Estatuto Social e de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo, instituindo o regime jurídico das sociedades cooperativas (BRASIL, 1971). Nas cooperativas de crédito verifica-se fortemente esse viés social, pois essas entidades permitem o acesso democratizado aos serviços financeiros (FERREIRA, GONÇALVES, BRAGA, 2007). Uma vez que o atendimento é regionalizado com menores custos de infraestrutura e, além disso, com retorno econômico para os associados usuários dos serviços (BIALOSKORSKI NETO, BARROSO, REZENDE, 2012).

Como as cooperativas de crédito têm dupla natureza, sendo inclusive um diferencial quando comparado aos bancos convencionais, fazem-se necessário evidenciar aos cooperados, ao governo e à sociedade os benefícios econômicos e sociais gerados por essas entidades. Surge então, no Brasil em 2008, a Demonstração do Valor Adicionado, DVA, que enfatiza a geração de riqueza de uma empresa, tanto quanto sua distribuição (SANTOS; GOUVEIA; VIEIRA, 2012). De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC 09, essa demonstração é obrigatória somente para as companhias abertas brasileiras, mas sua divulgação é incentivada a todas as empresas situadas no Brasil (CPC, 2021). A DVA é a demonstração de cunho social mais hábil criada para apresentar dados úteis para análises de investimento, concessões de empréstimos, avaliação de subsídios ou definições na instalação de projetos social, entre outros. Além disso, ela se origina de informações da Demonstração de Resultado do Exercício, DRE, e de informações complementares. Enquanto a DVA indica a contribuição dos diversos agentes econômicos para agregação de valor e sua distribuição para a sociedade, a DRE evidencia o lucro da organização, com o objetivo de realizar as exigências dos acionistas (SANTOS; GOUVEIA; VIEIRA, 2012).

A respeito da DVA, Frey, Frey e Rodrigues (2013), evidenciaram como é distribuído o Valor Adicionado entre empregados, governo, terceiros e capital próprio pelos bancos com ações negociadas na B3. Foi demonstrado que a elaboração e divulgação da demonstração contábil se faz necessária para todas as empresas e não somente para as organizações de capital aberto. Além disso, a obrigatoriedade da apresentação da DVA traz mais evidência às informações contábeis não encontradas em demais demonstrações, tais como a parte do lucro que pertence aos sócios, aos empregados, a quantia arrecadada para o governo e aos demais capitalistas que financiaram a organização (COSTA; GUIMARÃES; MELLO, 2013).

Diante da importância da DVA para demonstrar a geração de riqueza do cooperativismo de crédito para a sociedade em que está inserida, a pesquisa objetivou demonstrar o valor agregado gerado por uma cooperativa de crédito do sistema SICCOOB situada em Monte Carmelo-MG, por meio da elaboração da DVA.

Para tanto, foi elaborada a Demonstração do Valor Adicionado por meio da análise das demonstrações contábeis do ano de 2020 para assim identificar a distribuição da riqueza entre cooperados, sociedade, prestadores de serviços e governo. Esse tipo de

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA COOPERATIVA

pesquisa é relevante, visto que evidencia aspectos relacionados ao valor adicionado da cooperativa de crédito na geração de valor no ambiente onde está localizada.

Por certo, como as cooperativas de crédito têm natureza social, estudos sobre a geração de valor dessas entidades tornam-se úteis para entender como elas têm respondido ao objetivo social e distribuído o Valor Adicionado entre os agentes envolvidos, como colaboradores, governo, terceiros e capital próprio. Como contribuição teórica foi possível elaborar referencial de auxílio para futuras pesquisas com o tema DVA. A estrutura do estudo, além da introdução, compreendeu a segunda seção com a fundamentação teórica, seguida de metodologia, apresentação dos resultados e, por último, as considerações finais.

2 VALOR AGREGADO POR MEIO DA DVA

A Demonstração do Valor Adicionado, DVA, evidencia informações econômicas da empresa por intermédio do valor agregado gerado pela entidade (CUNHA, 2002) aos responsáveis que estiveram presentes de algum modo na sua composição, tais como capital de terceiros, governo e trabalhadores (BISPO, 2009; FREGONESI, 2009). Por meio das informações contábeis e financeiras geradas pela entidade é possível identificar como o valor adicionado foi distribuído para todos os envolvidos no período.

Wink, Severo e Dornelles (2015) elaboraram um estudo no qual analisou a distribuição do valor adicionado por seis companhias pertencentes aos setores das autoindústrias e de bens de capital, sendo três de cada segmento. Foi considerada a distribuição para os agentes de produção, de trabalho e capital, no período entre 2008 e 2012. Os resultados revelaram que a Embraer S.A. foi à organização com maiores valores de receita do grupo, apresentando uma distribuição de valor agregado gerado pela entidade em torno de 51% distribuídos aos trabalhadores nos anos analisados. Essa informação é relevante, pois esclarece o quanto a organização é importante na geração de emprego e renda.

Além de demonstrar a distribuição de valor pelas empresas, a DVA aponta o quanto de valor a entidade agrega em seu sistema produtivo, expandindo as perspectivas de seus usuários, como o valor agregado que é um meio de analisar a situação financeira da empresa (FAGUNDES; KUHN, 2004). Apesar do poder informacional, nota-se que a aprovação da DVA pelas empresas como demonstrativo indispensável para evidenciação do valor agregado ainda se encontra em estágio inicial, pois não é obrigatória sua elaboração e divulgação. Martins, Quintana e Jacques (2013) analisaram os Conselhos

Regionais de Contabilidade e identificaram que apenas 29,62% das entidades publicaram a DVA em 2008, seguido de 25,92% em 2009 e 14,81% em 2010.

Destaca-se que a DVA apresenta informações não disponíveis por outros informativos ou demonstrações, como o auxílio ao governo na mensuração do Produto Interno Bruto, PIB, por meio dos tributos destinados a municípios, estados e União (COSTA; GUIMARÃES; MELLO, 2013). Silva e Marques (2015) expõem que, se tratando do valor agregado, notou-se que essa informação é relevante para o PIB, pois permite ser utilizada como ferramenta para formular e/ou avaliar as políticas tributárias.

A análise das informações contidas na DVA, tais como a riqueza gerada pela entidade e a distribuição entre fatores de produção, governo, proprietários, empregados e acionistas (COSTA; GUIMARÃES; MELLO, 2013), permite às pessoas e às organizações, que possuem relação com a entidade, adquirirem esclarecimentos quanto à participação na distribuição do valor adicionado, se tornando útil como ferramenta para futuras decisões (PEGORARO *et. al.*, 2010). Além disso, muitas nações a consideram como uma demonstração fundamental, pois caso ocorra à instalação de uma Sociedade Anônima (S.A.), é possível analisar o tamanho da riqueza que essa entidade vai gerar para a localidade em que está inserida (NEVES, VICECONTI, 2003).

Para Wink, Severo e Dornelles (2015), a transparência das ações de sustentabilidade é evidenciada por meio de relatórios socioambientais e de demonstrações contábeis que apresentem o quanto a empresa agrega e o que ela distribui de riqueza à economia do local em que está situada. Logo, a Demonstração do Valor Adicionado consiste em um relatório que o setor contábil disponibiliza aos diversos *stakeholders* para evidenciar informações socioeconômicas. A DVA faz parte do conjunto de relatórios que subsidiam a prestação de contas de responsabilidade social à sociedade, porém só é obrigatória às sociedades anônimas.

2.1 DVA nas instituições financeiras

No Brasil, em 1992, a Comissão de Valores Mobiliários, CVM, foi pioneira em incentivar a elaboração e divulgação da DVA, por meio do Parecer de Orientação CVM nº 24, de 15 de janeiro de 1992, bem como do Ofício circular/CVM/SNC/nº 1/2000, de 29 de dezembro de 2000. A orientação previa os procedimentos a serem observados pelas companhias abertas e respectivos auditores independentes que passariam a ser aplicáveis às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados a partir de dezembro

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA COOPERATIVA

de 1991 (CVM, 1992). Já o Ofício determinava a atuação do auditor independente no mercado de valores mobiliários.

Por meio da cópia fiel do modelo proposto pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FICAPEFI), a CVM, no ano de 2008, conforme Instrução Normativa IN nº 469, de 02 de maio de 2008, padronizou o modelo a ser adotado para elaboração da DVA. Além disso, para as instituições financeiras, o BACEN divulgou normas e procedimentos em 20 de março de 2008, através do comunicado nº 16.669. Por fim, com a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e demais detalhes encontrados no CPC 9, a DVA tornou-se obrigatória para as sociedades anônimas, e isto incluiu o setor bancário.

Referente aos segmentos bancários faz-se necessário considerar que o ramo de atividade das instituições financeiras se diferencia das demais entidades, em especial no que se refere ao conceito de valor agregado (FREY; FREY; RODRIGUES, 2013). Afinal, as instituições financeiras não são capazes de demonstrar comercialização de produtos e serviços, mas sim a intermediação (SANTOS; CHAN; SILVA, 2007). É certo que os bancos comercializam bens e serviços, mas a maior parte de suas receitas vem da intermediação financeira (FREY; FREY; RODRIGUES, 2013), pois a receita é formada com a rentabilidade dos juros pela prestação dos serviços (LUCA *et. al.*, 2009).

A Federação Nacional dos Bancos, FEENABA, no ano de 2010, expôs que mais de 460 mil trabalhadores atuam no setor bancário e, por convenção anual, todos estão cobertos pelos mesmos benefícios. Pinto e Freire (2013) confirmam que as instituições financeiras geram maior valor agregado aos empregados, mas faz-se necessário apresentar que os impostos pagos ao governo possuem médias iguais, com exceção do Santander e HSBC, em que a política de distribuição do valor agregado é diferente dos demais bancos.

A utilização da DVA possibilita evidenciar como o valor agregado é distribuído, a quem se destina, e em que quantidade (SIQUEIRA, 2007). Cada instituição financeira adota certos parâmetros para a distribuição de renda, porém Pinto e Freire (2013) evidenciaram que o Banco Itaú e Banco do Brasil possuem a mesma política de distribuição do valor agregado. O resultado obtido referente à distribuição do valor adicionado foi igual nas duas instituições financeiras em todas as análises, como pessoal, governo, remuneração de capital Banco Itaú, uma entidade privada, ter a mesma política que um banco subordinado ao setor público.

Além disso, Frey, Frey e Rodrigues (2013), demonstraram a distribuição da riqueza gerada pelos bancos listados na B3, Bolsa de Valores brasileira, onde a maior distribuição gerada foi com capital próprio em 2007 e 2008, respectivamente 40% e 39% do valor adicionado, apresentando uma queda em 2009 para 33%. O segundo segmento em termos de distribuição do valor agregado foi à remuneração com pessoal, que apresentou no período pouca oscilação, entre 35% a 38% no mesmo período. O segmento com capitais de terceiro, foi o que menos recebeu remuneração com a distribuição do valor adicionado com médias de 1% a 2% nos anos de 2007 a 2009.

2.2 A DVA nas cooperativas de crédito

As cooperativas de crédito buscam conceder serviços financeiros de forma mais simples aos seus cooperados, como bens e serviços adaptados às suas necessidades e condições financeiras (MEINEN; PORT, 2014). As riquezas geradas por meio das atividades que as cooperativas realizam tendem a ficar no local onde essas organizações estão inseridas (OKABAYASHI *et al.*, 2015). Neste sentido, a forma de medir e demonstrar como são distribuídas as riquezas geradas pelas cooperativas de crédito é por meio da Demonstração do Valor Adicionado (SANTOS; CHAN; SILVA, 2007). Porém, a DVA não é uma demonstração obrigatória para esse segmento mercadológico.

Okabayashi *et al.* (2015), demonstraram que a maior parcela da distribuição da riqueza gerada por cooperativa é para o pessoal, apresentando 40,36% em 2011, 42,53% em 2012 e 40,07 em 2013. A remuneração de capital próprio foi o segundo segmento a receber o maior valor da distribuição, passando em 2011 de 27,40% para 27,59% no ano de 2013. As sobras retidas pela instituição para a geração de reservas ficou em terceiro lugar, referente à distribuição da riqueza gerada, sendo 27% em 2011, chegando a 26,14% em 2013. Essas constatações contrapõem a distribuição de riquezas em relação aos bancos convencionais, que têm a remuneração de capital próprio em primeiro lugar (FREY; FREY; RODRIGUES, 2013).

Fagundes e Kuhn (2004), também apresentaram a distribuição do valor agregado de uma cooperativa, sendo a maior fatia destinada para pagamento de pessoal, com valor de R\$ 965.044,00 em 1999. Em 2006, o valor destinado para pessoal aumentou para R\$ 5.428.559,00. Esses valores podem representar que estão destinando a maior parte dos recursos para a remuneração dos empregados, benefícios, capacitação e desenvolvimento (MARTINS; QUINTANA; JACQUES, 2013). Percebe-se que a DVA contribui como uma

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA COOPERATIVA

ferramenta social e de gestão quando verificado, pelo trabalhador e pelos usuários interessados, o retorno descrito no relatório (GUESSER *et. al.*, 2018).

A respeito da DVA das cooperativas de crédito, Fagundes e Kuhn (2004) compararam a cooperativa de produção com a cooperativa de crédito, e apresentaram como resultado à análise de custos em relação ao Valor Adicionado, evidenciando pouca geração de riqueza, em percentual. A cooperativa de produção COOPERMIL apresentou 15,02%, já em relação à cooperativa de crédito SICREDI, que correspondeu a 75,06%. Além disso, a pesquisa concluiu que a Demonstração de Valor Adicionado permite observar qual o custo das empresas e seu percentual representativo na riqueza gerada, entre empregados, associados, governo e receita total das entidades.

3 METODOLOGIA

O estudo foi desenvolvido por meio de uma pesquisa bibliográfica, visto que foi realizada uma revisão de literatura em outros artigos e fontes documentais. Também foi considerado descritivo, uma vez que buscou apresentar informações, procedimentos e algumas características referentes ao objetivo do trabalho. Além disso, foi uma pesquisa qualitativa, visto que atentou para a relevância e precisão dos resultados, com a finalidade de conter distorções de análise e interpretação, porém com a análise de conteúdo prezando pela percepção dos pesquisadores.

A amostra da pesquisa foi uma Cooperativa de Crédito do sistema SICOOB, localizada na cidade de Monte Carmelo/MG e quanto à coleta foram utilizados os dados contábeis consolidados da cooperativa no ano de 2020. Como as cooperativas de crédito não estão obrigadas à elaboração da DVA, fez-se necessário a montagem dos dados da referida demonstração contábil com base nas informações constantes no Balanço Patrimonial, BP, Demonstrações de Resultado do Exercício, DRE, e notas explicativas. Todas as demonstrações contábeis utilizadas para a elaboração da DVA foram obtidas no site da instituição e estavam disponíveis de forma pública.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil, SICOOB, se trata do maior sistema financeiro cooperativo do Brasil com mais de 5,2 milhões de cooperados. É composto por cooperativas financeiras e empresas de apoio que, em conjunto, oferecem aos cooperados serviços de conta corrente, crédito, investimento, cartões de crédito e

débito, previdência, consórcio, seguros, cobrança bancária, aquisição de meios eletrônicos de pagamento, dentre outros. A Cooperativa de Crédito analisada como objeto de estudo é localizada na cidade de Monte Carmelo, faz parte do sistema SICCOB e possui mais de cinco mil cooperados (SICCOB, 2021).

Com base nos dados consultados no sítio eletrônico da cooperativa de crédito, foram coletadas informações da Demonstração do Resultado, do Balanço Patrimonial e das Notas Explicativas para elaborar a Demonstração do Valor Adicionado, DVA, do ano de 2020 da Cooperativa de Crédito pertencente ao sistema SICCOB e localizada em Monte Carmelo-MG. Foi utilizado para estruturação o Modelo da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, órgão que regulamentou a referida demonstração no Brasil. Adotando-se a DVA como geradora de informações, foi possível identificar os benefícios socioeconômicos que a Cooperativa agregou à região, no que tange aos segmentos de pessoal, governo, remuneração de capital de terceiros e remuneração de capital próprio.

A Tabela 01 apresenta a DVA, contemplando a constituição do Valor Adicionado e sua distribuição. Foi incluída a coluna de Análise Vertical para demonstrar o percentual que cada item representa em comparação com o valor adicionado pela entidade.

Tabela 01: Demonstração do Valor Adicionado referente ao exercício de 2020.

DESCRIÇÃO	2020	AV
1- RECEITAS	13.806.887,55	165,83%
1.1 Operações de crédito	13.988.210,46	168,01%
1.2 Outras Receitas	2.966.646,43	35,63%
1.3 PCLD	3.147.969,34	37,81%
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	8.908.830,72	107,00%
2.1 Custos Intermediação financeira	5.636.588,03	67,70%
2.2 Dispêndios Administrativos	2.726.400,30	32,74%
2.3 Energia	70.069,12	0,84%
2.4 Dispêndios Operacionais	475.773,27	5,71%
3. Valor Adicionado Bruto (1-2)	4.898.056,83	58,83%
4. Depreciação	172.044,37	2,06%
5. Valor Adicionado Líquido pela entidade	4.726.012,46	56,76%
6. Valor Adicionado recebido em transferência	3.599.733,78	43,23%
6.1 Receita com prestação de serviço	1.608.999,26	19,32%
6.2 Receitas com renda de tarifas	450.426,36	5,41%
6.3 Outras	1.540.308,16	18,50%

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA COOPERATIVA

7. Valor Adicionado total a distribuir	8.325.746,24	100%
8. Distribuição do Valor Adicionado	8.325.746,24	100%
8.1 Pessoal e encargos	4.124.677,39	49,54%
8.2 Governo	569.864,06	6,84%
8.3 Remuneração de CT	433.351,65	5,20%
8.4 Remuneração de CP	3.197.853,14	38,40%
8.4.1 Juros sobre Capital Próprio	271.528,13	3,26%
8.4.2 Destinação legal e estatutária	1.755.795,01	21,08%
8.4.3 Associados	292.632,50	3,51%
8.4.4 Sobras	877.897,50	10,54%

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Pela análise da demonstração contábil percebe-se que ela foi adequada à realidade das cooperativas de crédito, mas não perdeu a essência do modelo fornecido pela FIPECAFI, visto que a distribuição da riqueza criada deve ser detalhada, minimamente, considerando-se os montantes destinados para pagamento de pessoal e encargos; impostos, taxas e contribuições; remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios. Entretanto, ressalta-se que no item capital próprio foi realizada a adequação, pois a cooperativa de crédito não visa lucro, mas possui sobras, que na prática seriam os “lucros” que serão revestidos em melhorias da entidade.

O Bloco 1 engloba as receitas operacionais e foi ajustado para a realidade da entidade, visto que sua geração de benefícios econômicos se dá pela captação mediante prestação de serviços financeiros aos associados, oferecendo empréstimos, financiamentos, seguros, serviços de depósitos, entre outros (BARROS, 2020).

Já a conta Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, PCLD, é a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, sendo uma estimativa de perda provável dos créditos, em atenção aos princípios fundamentais da contabilidade (NIYAMA; GOMES, 2000) e tem como objetivo cobrir perdas futuras, visto que é elaborada com base nas hipóteses de créditos passíveis de não recebimento e, seu valor, quando apresentado na DVA, representa uma conta redutora.

O Bloco 2 apresenta os insumos adquiridos de terceiros, ou seja, engloba as aquisições de materiais de consumo para custeio e manutenção das operacionais, além das contratações para prestação de serviços diversos e fornecimento de energia elétrica e telecomunicações. O item 2.1 foi adaptado, pois a cooperativa de crédito é semelhante aos bancos e têm custos com intermediação financeira, sendo que a intermediação financeira é

a captação dos recursos disponíveis junto aos agentes com excedente orçamentário, pelos agentes intermediários, geralmente entidades financeiras, que repassam para os agentes econômicos carentes (LOPES; ROSSETTI, 1998). Essa intermediação gera custos de operação para as cooperativas de créditos e podem ser vistos como uma espécie de prestação de serviços.

O Bloco 3 apresentou o valor adicionado bruto, que deduzido pelo montante de depreciação reconhecido no ano base de 2020 e demonstrado no Bloco 4, resultou no valor adicionado líquido pela entidade na ordem de R\$ 4.726.012,46, o que representou mais de 55% de todo o valor adicionado pela cooperativa de crédito. O Bloco 6, por outro lado, apresentou o valor adicionado recebido de terceiros na DVA. Conforme o modelo da FIPECAFI esse item destina-se a registro de receitas financeiras. Para melhor interpretação dos usuários das demonstrações, essas receitas financeiras da instituição são descritas de forma separada.

Os Blocos 7 e 8 representam, respectivamente, o valor adicionado total a distribuir e a forma detalhada de distribuição. No ano de 2020 a entidade analisada, conforme informações disponibilizadas nas demonstrações contábil-financeiras de acesso público apresentou o valor adicionado de R\$ 8.325.746,24. O Bloco 8 demonstrou a distribuição em que o item 8.1 - Pessoal e Encargos são os valores apropriados ao custo e ao resultado do exercício na forma de remuneração direta, como salários, gratificações natalinas, férias, horas extras, participações dos empregados nos resultados, comissões, benefícios e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, FGTS. O item 8.2 - Governo apresenta os valores destinados aos impostos, taxas e contribuições devidas ou já recolhidas.

A remuneração de capital de terceiros, item 8.3, são os valores pagos ou creditados aos financiadores externos de capital, sendo os juros, aluguéis, capital intelectual, tais como franquia e direitos autorais. O item 8.4 foi adaptado, visto que na DVA comum a remuneração de capital próprio são valores relativos à remuneração atribuída aos sócios e acionistas, mas em entidades cooperativas parte da receita deve ser dividida entre os cooperados em razão de que a instituição não possui acionista ou sócio e sim, cooperados.

De acordo com o termo de cooperação, as cooperativas de crédito são obrigadas a distribuir sua riqueza conforme as destinações legais e estatutárias pré-determinadas e as que são decididas em assembleia. Além disso, na DVA elaborada para empresas de capital aberto, o item 8.4.4 é o “lucro”, mas como as cooperativas de crédito não visam o lucro, a nomenclatura foi adaptada para o termo “sobras”.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA COOPERATIVA

Mediante análise da DVA percebe-se que a maior parte da riqueza gerada pela cooperativa é destinada ao segmento pessoal, sendo 49,54% do valor adicionado que foi gerado pela organização. Ressalta-se que esse item apresenta o valor gasto com a folha de pagamento de todos os colaboradores para o funcionamento da empresa (RODRIGUES, 2010; FREY; FREY; RODRIGUES, 2013). A cooperativa de crédito se preocupa também em capacitar seus colaboradores para o mercado, valores esses inclusos no item de dispêndios administrativos e não no tópico de gastos com pessoal.

O contexto tem sido positivo, pois a remuneração de capital próprio representa 38.40% do valor adicionado, o que demonstra solidez da instituição. Os associados, no ano de 2020, tiveram retorno com o capital social, sendo que foi distribuído R\$ 292.632,50 aos cooperados, diante da movimentação em conta corrente levando em consideração alguns produtos da cooperativa. Observa-se que a cooperativa de crédito, para a captação de cooperados, tem a premissa de que eles depositam certo valor referente à cota parte, que é a contribuição inicial como cooperado. Além disso, a movimentação financeira anual é utilizada para a distribuição de sobras anuais, assim, quanto mais movimento, maior será a parcela a ser recebida.

Ademais, 21,08% do valor adicionado representou, em 2020, a destinação legal e estatutária, sendo que R\$ 1.609.478,76 foi destinado para reserva legal. O valor de R\$ 146.316,25 foi destinado ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, FATES, que é uma reserva para prover assistência técnica, educacional e social aos associados e aos empregados, visando fortalecer o mutualismo e a prática dos princípios cooperativistas.

Fernandes, Altoé e Suave (2020) analisaram a distribuição de riqueza em relação ao Banco do Brasil, entidade de economia mista, e concluíram que a maior destinação do valor adicionado foi ao governo, incluindo impostos, taxas e contribuições, com aumento de 495% de 2015 para o ano de 2016. Em contrapartida, a análise realizada identificou que em 2020 foi destinada uma pequena parte da distribuição do valor adicionado da cooperativa de crédito ao segmento de governo. Esse contraste é explicado devido aos benefícios tributários que são oferecidos às cooperativas de qualquer segmento, reduzindo o custo de manutenção do capital e por isso tornando os investimentos em cooperativas de crédito muito atrativos.

A remuneração de capital de terceiros foi de 5,20% do valor adicionado, sendo o menor valor de distribuição da cooperativa analisada. O capital de terceiros é o valor pago ou creditado aos financiadores externos de capital, seja por meio de juros, aluguéis ou

outras remunerações que configurem como transferência de riqueza a terceiros, mesmo que originadas em capital intelectual, tais como *royalties*, franquias e direitos autorais (CVM, 2008).

A partir dos resultados obtidos nesse estudo é possível identificar que a cooperativa de crédito localizada em Monte Carmelo-MG tem contribuído com a distribuição de valor regional, principalmente no segmento pessoal. Isso configura geração de empregos e salários adequados pagos em dia, o que contribui para a movimentação do comércio local. Nota-se que a cooperativa é sólida e confiável para os associados. Ressalta-se ainda que R\$ 292.632,50 foram rateados para os cooperados, além de outros investimentos que a cooperativa realiza na cidade e região em que está inserida.

O crescimento econômico disseminado pelas cooperativas de crédito já era esperado, visto que foi apontado que o lucro consolidado dos bancos convencionais como o Bradesco, Itaú-Unibanco, Santander e Banco do Brasil, foram em 2021 cerca de 35,2% acima ao do mesmo período de 2020 (CORREIO BRAZILIENSE, 2021). O Bradesco teve o maior lucro, seguido por Itaú-Unibanco, Banco do Brasil e Santander. Todavia, tratando-se que as cooperativas de crédito têm expandido cada dia mais suas atividades e contam com benefícios tributários para os atos cooperados, elas tendem a alavancar a economia, logo, o valor adicionado distribuído pelas cooperativas continuará a crescer nos próximos anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Independente do serviço prestado por uma cooperativa de crédito, ela deve ser voltada ao cooperado. O propósito das cooperativas está direcionado às pessoas, autodesenvolvimento e autogerenciamento, sem riscos a terceiros, visto que as sobras e prejuízos são rateados de forma democrática. A forma de gerir os custos tem grande valor nessas sociedades, refletindo impactos nos processos de decisão. Os relatórios gerenciais devem ser elaborados e divulgados expressando da maneira mais clara possível a realidade econômica nela espelhada.

O Balanço Social é uma ferramenta importante para os usuários, não apenas para informações financeiras, mas também socioeconômicas, com o objetivo de demonstrar o envolvimento e a responsabilidade social das empresas. A DVA é um componente do Balanço Social, sendo voluntária para as cooperativas de crédito e obrigatória para os bancos comerciais de capital aberto. Desta forma, percebe-se que a análise da

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA COOPERATIVA

Demonstração do Valor Adicionado é fundamental para vários usuários, bem como à sociedade, visto que assim é prático perceber como as instituições distribuem as riquezas e como contribuem com o local em que estão inseridas e com seus associados.

Diante do exposto, é perceptível a importância da obrigatoriedade da publicação da DVA por parte das cooperativas de crédito, pois a legislação não exige essa demonstração para as cooperativas. Os associados ao acessarem esse relatório contábil poderiam averiguar como é gerada a riqueza da cooperativa e a forma como é distribuída entre os envolvidos. Outra informação significativa para os cooperados trata-se de quanto a instituição consegue gerar de riqueza e qual o valor é destinado para à remuneração de capital próprio, considerando o fato de possuírem participação no capital.

Ademais, a pesquisa concluiu os objetivos propostos. Ressalta-se como principal limitação a falta de disponibilidade da DVA pela cooperativa, tendo em vista que os dados são a partir da DRE e podem conter inconsistências, principalmente em relação aos tributos sobre as compras de terceiros. Além disso, não existe um modelo padrão de DVA elaborado para a realidade das cooperativas de crédito e a elaborada nesse estudo adotou o padrão para empresas de capital aberto com algumas adequações. Para pesquisas futuras sugerem estudos em outras cooperativas de créditos da região para análise de quanto contribuem para a geração de riquezas em comparação aos bancos comerciais convencionais.

REFERÊNCIAS

BARROS, Manuela Gonçalves. Análise dos Determinantes de Desempenho em Cooperativas de Crédito no Brasil: Um Estudo com base na Intermediação Financeira e na Prestação de Serviços Bancários. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 9, n. 18, p. 1-31, 2020. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos152015/287.pdf>. Acesso em: 08 out. 2021.

BIALOSKORSKI NETO, Sigismundo; BARROSO, Marcelo Francini Girão; REZENDE, Amaury José. Governança cooperativa e sistemas de controle gerencial: uma abordagem teórica de custos da agência. **BBR – Brazilian Business Review**, v. 9, n. 2, p. 72-92, 2012.

BISPO, Jorge de Souza. **Criação e distribuição de riqueza pela Zona Franca de Manaus**. 2009. 317 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-04122009-161933/publico/Versao_Definitiva.pdf. Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971**. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial da União, 16 dez. 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15764.htm. Acesso em: 18 set. 2021.

CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Técnico CPC 09: demonstração do valor adicionado R14**. Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=40>. Acesso em: 05 dez. 2021.

CORREIO BRAZILIENSE. **Lucro do setor financeiro cresce durante a pandemia**. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/05/4923081-lucro-do-setor-financeiro-cresce-durante-a-pandemia.html>. Acesso em: 05 out. 2021.

COSTA, Cláudio Luiz de Oliveira; GUIMARÃES, Tiago Rodrigues; MELLO, Luiz Carlos Brasil de Brito. Os possíveis benefícios gerados pela obrigatoriedade da publicação da demonstração do valor adicionado pelas empresas de capital aberto. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 18, n. 3, p. 77-93, 2013.

CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da. **Demonstração Contábil do Valor Adicionado – DVA** – Um instrumento de mensuração da distribuição da riqueza das empresas para os funcionários. 2002. 207 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-04072006-110008/publico/D_JCunha.pdf. Acesso em: 27 ago. 2021.

CVM, Comissão de Valores Mobiliários. **Deliberação nº 557, de 12 de Novembro de 2008**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 09 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da Demonstração do Valor Adicionado. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=40>. Acesso em: 01 dez. 2021.

CVM, Comissão de Valores Mobiliários. **Parecer de Orientação CVM nº 24, de 15 de janeiro de 1992**. Procedimentos a serem observados pelas companhias abertas e respectivos auditores independentes aplicáveis às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados a partir de dezembro de 1991. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/pareceres-orientacao/pare024.html>. Acesso em: 15 ago. 2021.

LUCA, Márcia Martins Mendes de; CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Maisa de Souza; OLIVEIRA, Marcelle Colares. **Demonstração do Valor Adicionado**: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

FAGUNDES, Jair Antônio; KUHN, Cláudia. Análise das demonstrações contábeis com a utilização da demonstração do valor adicionado – um estudo em uma cooperativa de crédito. In: Congresso Brasileiro de Custos, 11, 2004, Porto Seguro. **Anais...** Porto Seguro:

CBC, 2004. Disponível em:

<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/2391/2391>. Acesso em: 11 ago. 2021.

FERNANDES, Lucas Andrade; ALTOÉ, Stella Maris Lima; SUAVE, Ricardo. DVA em Instituições Financeiras: Reflexões acerca do Valor Adicionado em Bancos Comerciais e Cooperativas de Crédito com Enfoque Gerencial. **Revista Eletrônica do Alto Vale do Itajaí - REAVI**, v. 9, n. 15, p. 64-76, 2020.

FERREIRA, Marco Aurélio Marques; GONÇALVES, Rosiane Maria Lima; BRAGA, Marcelo José. Investigação do desempenho das cooperativas de crédito de Minas Gerais por meio da análise envoltória de dados (DEA). **Revista Economia Aplicada**, São Paulo, v. 11, n. 3, p. 425-445, 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ecoa/a/xw7YxhR953rJbQNhkdML93L/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 15 jul. 2021.

FRANZ, Cristiane Mesquita. **A contribuição do cooperativismo de crédito para a eficiência econômica e eficácia social**. 2006. 35 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Pontifca Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2006.

FREGONESI, Mariana Simões Ferraz do Amaral. **Investimentos Socioambientais na Demonstração do Valor Adicionado: formação ou distribuição do valor adicionado?**. 2009. 229 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-18122009-093324/publico/tese_Mariana_Fregonesi.pdf. Acesso em: 02 out. 2021.

FREY, Irineu Afonso; FREY, Márcia Rosane; RODRIGUES, Tiago de Brito. Demonstração do valor adicionado: um estudo sobre o valor distribuído pelo segmento de bancos da BM&F Bovespa. **Revista Razão Contábil & Finanças**, v. 4, n. 2, p. 118-137, 2013.

GUESSER, Ana Paula Günther; FEDRIGO, Juliana; EINSWEILLER, André Carlos. Demonstração do Valor Adicionado: A evolução e a distribuição da riqueza das empresas catarinenses listadas na BM&F Bovespa. **Revista Ambiente Contábil**. Rio Grande do Norte, v. 10, n. 1, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/11276/9107>. Acesso em: 15 out. 2021.

LONDERO, Paola Richter; BIALOSKORSKI NETO, Sigismundo. Demonstração do Valor Adicionado como instrumento de evidenciação do econômico e social das cooperativas agropecuárias. **Organizações Rurais e Agroindustriais da Universidade de Lavras**, v. 18, n. 3, p. 256-272, 2016. Disponível em:

<http://www.revista.dae.ufla.br/index.php/ora/article/view/958/530>. Acesso em: 01 ago. 2021.

LOPES, João do Carmo; ROSSETTI, José Paschoal. **Economia Monetária**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MARTINS, Alex Sandro Rodrigues; QUINTANA, Alexandre Costa; JACQUES, Flávia Verônica Silva. Conselhos Regionais de Contabilidade: a evidenciação da responsabilidade social por meio da utilização do Balanço Social e da Demonstração do Valor Adicionado. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 196, p. 38-51, 2013.

MEINEN, Ênio; PORT, Márcio. **Cooperativismo financeiro: Percurso histórico, Perspectivas e desafios**. Brasília: Editora Confedrac, 2014. Disponível em: <https://cooperativismodecredito.coop.br/wp-content/uploads/2021/03/Cooperativismo-Financeiro-percurso-historico-perspectivas-e-desafios-de-Enio-Meinen-e-Marcio-Port.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2021.

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo Vilchez. **Contabilidade Avançada e análise das demonstrações financeiras**. 12. ed. São Paulo: Frase Editora, 2003.

NIYAMA, Jorge Katsumi; GOMES, Amaro Oliveira. **Contabilidade de instituições financeiras**. São Paulo: Atlas, 2000.

OKABAYASHI, Mauricio; HUPPES, Cristiane Mallmann; SILVEIRA, Gabriela Borges; FARIAS, Robson Benedito. Cooperativismo de Crédito Rural em Foco, à Luz da Análise da Demonstração do Valor Adicionado (DVA). In: Congresso UFU de Contabilidade, 1, 2015, Uberlândia. **Anais...** Uberlândia: Congresso UFU de Contabilidade, 2015. Disponível em: http://www.cont.facic.ufu.br/sites/cont.facic.ufu.br/files/3-3107_cooperativismo_de_credito_rural.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

PEGORARO, Delvan Guerreiro; LORENZETT, Daniel Benitti; FRANCESCHI, Franciéli Rosa de; COSTA, Vanessa de Matos da; ROSSATO, Marivane Vestena. A demonstração do Valor Adicionado (DVA). In: Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão, 14, 2010, Santa Maria. **Anais...** Santa Maria: SEPE, 2010.

PINHEIRO, Marcos Antônio Henriques. **Cooperativas de crédito: história da evolução normativa no Brasil**. 6. ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008. 92 p. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras_pub_alfa/livro_cooperativas_credito.pdf. Acesso em: 15 jul. 2021.

PINTO, Leonardo José Seixas; FREIRE, Fátima de Souza. Análise do valor adicionado e de sua distribuição: um estudo nos bancos listados na BOVESPA com uso da ANOVA. **Revista Enfoque Reflexão Contábil**, v. 32, n. 1, p. 65-75, 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3071/307128851006.pdf>. Acesso em 11 nov. 2021.

RODRIGUES, Tiago de Britto. **Demonstração do valor adicionado: um estudo sobre o valor distribuído pelas empresas do segmento de bancos da BM&F Bovespa**. 2010. 65 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120577/294133.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 set. 2021.

SANTOS, Arioaldo dos; CHAN, Betty Lilian; SILVA, Fabiana Lopes da. Análise dos impactos da privatização na distribuição de riqueza a partir da demonstração do valor adicionado. **Revista Universo Contábil**, v. 3, n. 2, p. 06-21, 2007. Disponível em:

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA COOPERATIVA

<https://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/213/185>. Acesso em: 04 out. 2021.

SANTOS, Ariovaldo dos; GOUVEIA, Fernando Henrique Câmara; VIEIRA, Patrícia dos Santos. **Contabilidade das Sociedades Cooperativas: Aspectos Gerais e Prestação de Contas**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

SICOOB, Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil. **Somos feitos de valores**. Demonstrações Contábeis. Disponível em:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmontecredi/sistema-sicoob>. Acesso em: 04 out. 2021.

SILVA, Manoel Rubim da; MARQUES, Mary Amália Castro Rocha. Demonstração do valor adicionado (DVA): um instrumento para aferição da carga tributária por unidade ou segmentos produtivos. **Revista da Receita Federal: estudos tributários e aduaneiros**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 217-232, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/revistas/revista-da-receita-federal/2015-revista-de-estudos-tributarios-e-aduaneiros-da-receita-federal-1.pdf>. Acesso em: 12 out. 2021.

SIQUEIRA, José Ricardo Maia de. DVA: Vantagens e limitações de seu uso como instrumento de avaliação da estratégia social corporativa. **Revista del Instituto Internacional de Costos**, n. 1, p. 116-140, 2007.

WINK, Eduardo; SEVERO, Patrícia Schneider; DORNELLES, Matheus Tumelero. Demonstração do Valor Adicionado (DVA): distribuição de riqueza ao pessoal e aos capitais de entidades dos Setores da Autoindústria e de Bens de Capitais. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade**, v. 5, n. 3, p. 61-80, 2015. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/rms/article/view/722/pdf>. Acesso em: 12 ago. 2021.